



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 87, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de "Oswaldo Cardoso de Oliveira" a via atualmente identificada como Rua M-2, localizada no Bairro Portal do Lago II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Oswaldo Cardoso de Oliveira**, a via atualmente identificada como **Rua M-2**, localizada no **Bairro Portal do Lago II**, no município de Catalão, Estado de Goiás.

§ 1º Fica vedada a atribuição de denominação diversa da prevista nesta Lei a qualquer trecho desta via que represente sua continuidade ou prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão